

Processo nº 710400

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pimenta

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Pimenta, referente ao exercício financeiro de 2005, prestadas pelo Senhor Rafael da Costa Mesquita, em que o Tribunal proferiu parecer prévio pela rejeição das contas, nos termos das notas taquigráficas de fls.73/76.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet* considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo (fl.115).

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 14 de março de 2013.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator